ACERVO HISTÓRICO
TRIBUNAL DO TRABALHO

EX: 39

CAIXA Nº 488
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE
1ª JCJ - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 2.190 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 37 / 80

RECLAMANTE: IRACY RICARDO DIAS-MENOR
Endereço Av. Contorno Qd.569 - Lt.31 - Vila São José - Goiânia -Go.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: MARIA ALVES QUEIROZ
Endereço Rua 24 n. 267 Q Apt.02 - Ed. Miramar - Centro - Goiânia -Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO :Férias; Ret. na CTPS; Ret. no Sal.

TRAMITAÇÃO

11/11/80 às 12:30hs.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos. Eu, ... , Diretor da Secretaria, assino este termo.

CA-2-4

2190/80

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3ª REGIÃO
DISTRIBUIÇÃO

RECLAMANTE	Iracy Ricardo Dias (Menor).
RECLAMADO	Maria Alves Queiroz.

LOCAL: Goiânia | DATA: 21.10.80 | Nº: 4385/80

OBJETO: Férias, Retificação na CTPS, Retificação no Salário.

ESPÉCIE: Verbal | OBSERVAÇÕES: 2º andar

DISTRIBUIDA Á 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AUDIÊNCIA PARA O DIA 11.11.80 às 12.30 horas.

FI-1-3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuida à 1 a. JCJ,
sob nº 4385 /19 80

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 1980 compareceu perante a ~~Diretoria~~ Setor de Distribuição, o reclamante Iracy Ricardo Dias-menor(Maria Ricardo e Santos) Mãe, nacionalidade Brasileira, profissão doméstica, estado civil Solteira, residente à Av. Contorno qd.569-lt-31-Vila São José, portador da CTPS nº 4848, série 0001, que apresentou reclamação contra Maria Alves Queiroz, estabelecido à Rua 24 nº 267- aptº02- Ed.Miramar-Centro, declarando o seguinte:

Admissão: 03 / 08 / 78 . Salário: Cr$ 1.200,00

Opção : não optante. Forma de pagamento : mensal

Saída : 02 / 10 / 80. Horário de trabalho:

Admitida em 03.08.78 e não como consta de sua CTPS(25.06.78); que foi contratada para trabalhar como doméstica; que seu salário inicial foi de Cr$700,00; que de 3 em 3 meses a reclamada aumentava Cr$... 100,00 no salário; que seu último salário foi de Cr$1.200,00 mensais; que em 02/10/80, afastou-se do emprego para tratar de assuntos de seu interesse; que ao regressar não quis continuar, pois a reclamada já tinha dado saída em sua CTPS; que diante do exposto, pleiteia:

férias-78/79-20dias.....Cr$ 800,00
79/80-20dias.....Cr$ 800,00
Total.....Cr$1.600,00

Pede retificação na CTPS data de admissão-demissão, bem como retificação no salário.

TE-2-7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 6.841/80
Proc. n. 2.190/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por IRACY RICARDO DIAS-MENOR

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:30 (doze e trinta) horas do dia 11 (onze) do mês de novembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 22 de outubro de 1980.

Diretor de Secretaria

A
Maria Alves Queiroz
Rua 24 n. 267 Aptº 02 - Ed.Miramar -
Centro - N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 36.356
Em 22 / outubro /1980.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª Jcj
Goiânia - Go.

NO-1-5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2190 /80 .

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1.980 , às 12,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior , presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Iracy Ricardo Dias - menor contra Maria Alves Queiróz relativa a férias, etc. , no valor de Cr$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas a recda.

A seguir, tendo em vista a ausência do recte., resolveu esta 1ª JCJ. arquivar sua reclamação na forma legal.

Custas pelo recte. no importe de Cr$200,00, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$2.000,00, dispensadas.

Nada mais. E,para constar, 103, datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Maria Alves Queiróz dos Santos

Paulo ... Diretor de Secretaria - 1ª JCJ Goiânia - Go.

AT-1-1

05
Lima

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D Ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 12 de Novembro 1.980

Lima

Diretor de Secretaria

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Lima

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e
HERÁCITO PENA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

CE-1-2